



000209

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

Considerando o teor do ART. 13, INCISO – VI, da RESOLUÇÃO Nº 01/2024;

Considerando o teor do ART. 72, INCISO – VIII, da LEI Nº 14.133/2021;

Considerando a conformidade verificada através do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

Considerando a possibilidade jurídica narrada através do PARECER JURÍDICO (ver documento apensado);

Considerando o disposto no PARECER do CONTROLE INTERNO (ver documento apensado);

Diante das considerações apresentadas, HOMOLOGO a despesa conforme detalhamento abaixo:

OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APRES.	QUANT. TOTAL	PREÇO TOTAL OFERTADO PELA EMPRESA PORTO MAR R\$	EMPRESA VENCEDORA	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA	UND	1	12.299,22	PORTO MAR FERNANDES REFORMA E CONSTRUÇÃO O EIRELI – CNPJ 43.096.571/000 1-84	
TOTAL GERAL A SER HOMOLOGADO R\$					12.299,22	
FORMA DE CONTRATAÇÃO:		CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.				

Página 1 de 6



000210

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO:	ART. 75, INCISO – I, DA LEI Nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO – GLOBAL.
SOBRE A AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:	FICA DISPENSADO, CONFORME ART. 25, INCISO – I, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024.
EMPRESA VENCEDORA:	PORTO MAR FERNANDES REFORMA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 43.096.571/0001-84

Itaporanga D'Ajuda/Se, 22 DE JULHO DE 2025.


JOSE DO CARMO SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

